



OFÍCIO nº 444/2024 – DIPOL/SRRF09/RFB/MF-PR

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

À COPEL Distribuição S.A
Atendimento Corporativo
Rua José Izidoro Biazetto, 158 Mossunguê – Curitiba (PR)
CEP 81.200-240
faturamento.agrupado@copel.com

Assunto: Solicitação de orçamento.

Prezados senhores,

Solicitamos junto à Copel orçamento para desvio/viabilidade da rede elétrica, conforme orientação de profissional responsável, a fim de possibilitar os serviços de reforma na fachada frontal do edifício desta SRRF09 em Cascavel, garantindo a integridade dos serviços e colaboradores, dado que a rede elétrica se encontra muito próxima à fachada.

Local da solicitação: R. Rio Grande do Sul, Nr.1289 – 85801-010 - Centro – Cascavel/PR
DELEG REC FED-CEL - MF RFB 9REGIAO CAC CASCAVEL CNPJ: 00.394.460/0138-04 Nº de identificação: 40648214

A empresa que fará a obra é a STRACKE & SCANAGATTA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 52.275.079/0001-67 e segundo previsão desta, o prazo previsto para execução dos serviços na

Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística - DIPOL09
Rua Marechal Deodoro, 555 -10º Andar – Centro, CEP.80020-911 – Curitiba/PR
Tel . 41 3320-8296
[<<http://rfb.gov.br>](http://rfb.gov.br)



fachada é de 50 dias, envolvendo a montagem de bandeirão, tela fachadeira, remoção do reboco, execução de chapisco, reboco, assentamento de pastilha.

Segue também, ofício da empresa citada acima endereçado a esta SRRF09 referente a esta solicitação inicial dos serviços".

Atenciosamente,

Assinatura digital

EDSON ANDRÉ COELHO LEVINSKI

Chefe da Divisão de Programação de Logística

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal

Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal

Divisão de Programação e Logística - DIPOL09

Rua Marechal Deodoro, 555 - 10º Andar – Centro, CEP.80020-911 – Curitiba/PR

Tel . 41 3320-8296

[<<http://rfb.gov.br >](http://rfb.gov.br)

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

EDSON ANDRE COELHO LEVINSKI em 17/09/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP17.0924.14598.1275

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

ukv1e+vmPPkDDknM5oxliDFVKQEI6mcZLh2ZyUqbXIg=



Protocolo: 01.20247352837076
Cascavel, 11 de Outubro de 2024.

MINISTERIO DA FAZENDA
RIO GRANDE DO SUL, - MF RFB 9REGIAO CAC CASCAVEL
CEP: 85801-010, CASCAVEL - PR
Ordem em Curso / PEP: S240582701 / S240582702

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Obra
Endereço: RIO GRANDE DO SUL - MF RFB 9REGIAO CAC CASCAVEL
Bairro/Cidade: CENTRO / CASCAVEL

Finalidade:
AFASTAMENTO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDIA TENSÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO OFICIO N°444/2024
DIPOL/SRRF09/RFB/MF-PR.TENSÃO 13,8KV.

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante aceitação das condições estabelecidas no Contrato de Obra, em anexo, e acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	3.526,66	3.939,07	7.465,73
(-) Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição - ERC			0,00
(=) Custo da obra para seu atendimento			7.465,73
(-) Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD			3.910,94
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			3.554,79
(tres mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente a Lei Federal n.º 10.438/02, alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e a Resolução ANEEL n.º 1.000/21, e respectivas alterações.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento e apresentar o referido Contrato de Obra, devidamente assinado, com firma reconhecida e assinatura de duas testemunhas identificadas, em qualquer unidade administrativa da COPEL ou enviar através do correio à área de Projetos e Obras de Cascavel, no endereço informado no rodapé desta correspondência.

Importante: No caso de atendimento para unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV (Grupo A), o aceite da obra deve ser precedida, ainda, da assinatura do(s) Contrato(s) de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e de Compra de Energia Regulada (CCER - quando aplicável) no prazo deste orçamento.

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade e apresentação do Contrato de obras.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 13 Construção de redes por terceiros - Particular.



Adicionalmente, informamos que encontram-se disponíveis na Memória de Cálculo anexa a esta correspondência, o detalhamento da(s) obra(s) necessária(s) e seus respectivos custos, bem como de eventuais valores passíveis de reembolso pela COPEL, caso haja a opção de contratação particular para sua execução.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
MAICON LUIZ WATHIER
VPROES - DV PROJ DE REDES OESTE

Recebido em ____/____/____



OFÍCIO nº 520/2024 – DIPOL/SRRF09/RFB/MF-PR

Curitiba, 21 de outubro de 2024.

À COPEL Distribuição S.A
Atendimento Corporativo
Rua José Izidoro Biazetto, 158 Mossunguê – Curitiba (PR)
CEP 81.200-240
faturamento.agrupado@copel.com

Assunto: Aceite de orçamento.
Número do protocolo: 20247352837076

Prezados senhores,

Informamos que estamos em concordância com orçamento informado pela COPEL e o contrato de obras que nos foram enviados referente as obras de reforma da fachada do prédio da RFB em Cascavel, solicitação redigida em ofício n.444/2024 por esta SRRF09.

Solicitamos que seja cobrado em parcelas nas faturas mensais e que a cobrança desta deverá recair sobre as unidades consumidoras conforme abaixo.

O local da solicitação, unidades consumidoras e número de identificação seguem abaixo:

Rua Rio Grande do Sul, n. 1289 – 85801-010 – Centro – Cascavel/PR

DELEG REC FED – CEL - MF RFB 9 REGIÃO CAC CASCABEL

CNPJ: 00.394.460/0138-4

Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística - DIPOL09
Rua Marechal Deodoro, 555 -10º Andar – Centro, CEP.80020-911 – Curitiba/PR
Tel . 41 3320-8296
[<<http://rfb.gov.br>](http://rfb.gov.br)



UC – Monofásico: 8118906

UC – Bifásico: 8118914

UC – Trifásico: 8118922

UC – Trifásico: 8118930

Número de identificação: 40648214

Conforme observação segue contrato de obras e orçamento acompanhado deste ofício de aceite, assinado pelo mesmo responsável.

Atenciosamente,

Assinatura digital

EDSON ANDRÉ COELHO LEVINSKI

Chefe da Divisão de Programação de Logística

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal

Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal

Divisão de Programação e Logística - DIPOL09

Rua Marechal Deodoro, 555 - 10º Andar – Centro, CEP.80020-911 – Curitiba/PR

Tel . 41 3320-8296

[<<http://rfb.gov.br >](http://rfb.gov.br)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.368.898/0001-06 DUNS®: 905563128
Razão Social: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Nome Fantasia: COPEL-DIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/02/2025
Receita Municipal	Validade:	03/02/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2024 15:09:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**
CNPJ: **04.368.898/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.